



69

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 864, de 12 de dezembro de 1.980

( dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
de R\$ 1.335.000,00 e dá outras providências.)

**ANICETO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 41/80 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 1.335.000,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações:

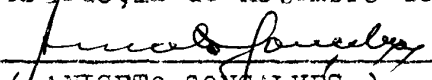
02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	<u>R\$</u>
3111 - pessoal civil.....	300.000,00
3131 - remuneração de serv.pessoais...	100.000,00
05 - <u>DIRETORIA DE FINANÇAS</u>	
3111 - pessoal civil.....	300.000,00
12 - <u>CEMITÉRIOS</u>	
3111 - pessoal civil.....	5.000,00
19 - <u>SERV. DE EST. DE RODAG. MUNICIPAL</u>	
3111 - pessoal civil.....	200.000,00
18 - <u>SERV. SOCIAL MUNICIPAL</u>	
3111 - pessoal civil.....	50.000,00
<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	
3251 - prev.social à aposentados.....	230.000,00
3252 - prev.social à pensionistas.....	150.000,00
total.....	<u>1.335.000,00</u>

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se .....

P. Municipal de SCR Pardo, 12 de novembro de 1.980.

  
( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

reg. e pub. nesta data.\*  
**P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO**

Diretoria de Administração

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
**ELIAS DO CARMO**  
DIRETOR